

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Informações Gerais_

Matéria : Estadual Tipo da Norma : PROVIMENTO

Número da Norma: 2027

Data da Norma :17/01/2013

Órgão Expedidor : CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Fonte: :DJE de 18/01/2013 , **p. 2**

Ementa

Alterar a redação do art. 2º, inciso II, do Provimento nº 2019/2012, que dispõe sobre a criação de 5 (cinco) Núcleos de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos, como unidades permanentes de assessoramento, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (ea)

Inteiro Teor__

PROVIMENTO CSM Nº 2.027/2013

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a redação do Art. 2º, inciso II, do <u>Provimento CSM nº 2019/2012</u>, que passa a vigorar com a seguinte redação:

```
"Art. 2º - (...)
(...)
```

II – por 4 (quatro) servidores, sendo 1 (um) coordenador, 2 (dois) supervisores e 1 (um) Assistente Técnico de Gabinete Judiciário ou Assistente Jurídico lotado no Gabinete do Desembargador que estiver exercendo cargo de direção ou cúpula, ou escrevente, nomeados pela Presidência do Tribunal e que terão suas frequências controladas pelo responsável da unidade;"

Artigo 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013.

(aa) Des. IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça, Des. JOSÉ GASPAR GONZAGA FRANCESCHINI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Des. JOSÉ RENATO NALINI, Corregedor Geral da Justiça, Des. CARLOS AUGUSTO DE SANTI RIBEIRO, Decano do Tribunal de Justiça, em exercício, Des. SAMUEL ALVES DE MELO JÚNIOR, Presidente da Seção de Direito Público, Des. ANTONIO JOSÉ SILVEIRA PAULILO, Presidente da Seção de Direito Privado, Des. ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO, Presidente da Seção Criminal.